



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA VANESSA DE LIMA AZEVEDO, LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c1c10f46-1aba-4f10-a05a-a176b8490889

ITEM – 14

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de Auditoria realizada pelo controle interno.



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL
DE GRAVATÁ/PE

DECLARAÇÃO

(ITEM 14, Res. 153/2021)

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na **Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2021 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Em sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Gravatá, 31 de Dezembro de 2021.

Leonardo José da Silva
-Presidente-



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA VANESSA DE LIMA AZEVEDO, LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://cte.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c1c10f46-1aba-4f10-a05a-a176b8490865